

EDITAL DE LEILÃO

LEILÃO DE VEÍCULO SINISTRADO, pertencentes à Pop Benefícios Mútuos. LEILÃO-1540/2024.

LOCAL: O Leilão será realizado através do sistema de leilões OnLine da Casa Leiloeira no site www.casaleiloeira.com.br com abertura no dia 24/04/2024 e encerramento previsto para o dia 07/05/2024, à partir das 11:10 horas.

VISITAÇÃO: Os bens estarão disponíveis para visita pública na Rua Campo Mourão, n.1070, bairro Bonsucesso em Belo Horizonte/MG, até o dia do leilão, de 09:00 às 16:00 horas.

1. DO OBJETO.

1.1. O presente leilão tem como objeto: Alienação de veículos de diversas empresas.

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS.

2.1. À participação no leilão implica na aceitação plena e irrevogável das normas constantes do presente Edital.

2.2. Poderá participar do presente leilão qualquer pessoa física ou jurídica, desde que satisfaça as condições a seguir:

2.2.1. Se cadastrar no portal www.casaleiloeira.com.br.

2.3. Qualquer solicitação de informações adicionais ou pedidos de esclarecimentos que se façam necessários, deverão ser enviados por escrito, ao leiloeiro oficial, no e-mail:

contato@casaleiloeira.com.br ou através do sistema de comunicação WhatsApp cadastrado sobre o número (31) 3344-0060.

2.3.1. Fica entendido que tais pedidos de informação e esclarecimentos não se constituirão motivos para que se altere o fixado neste edital, desde que não afete a formulação da proposta.

2.4. O leilão e visitação aos bens serão realizados na data, horário e endereço constantes no caput deste Edital.

2.5. As situações não previstas neste Edital, inclusive aquelas decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, serão resolvidas pelo leiloeiro ou pela Comissão competente, desde que pertinentes com o objeto deste leilão.

2.6. Os arrematantes não poderão alegar, para fins de direito, o desconhecimento das cláusulas e condições deste Edital.

3. DO LEILÃO.

3.1. Está previsto para ser realizado online, em data e horários constantes no caput deste edital.

3.2. O leilão se desenvolverá conforme segue:

a) Recebimento dos lances oferecidos pelos licitantes online (via internet);

4. DA OFERTA DE LANCE.

4.1. O proponente por si ou seu bastante procurador, poderá oferecer lance online a partir da abertura do mesmo, no site, fará seus lances, em reais, observando o lance de partida.

4.2. Recomenda-se aos interessados fazer a vistoria dos veículos, conforme previsto no subitem 2.6, não cabendo reclamações posteriores nem desistência.

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO ONLINE:

5.1. Os interessados poderão participar do presente leilão por meio da internet, sendo os lances encaminhados por meio do portal www.casaleiloeira.com.br.

5.2. Para a participação no leilão por meio do portal www.casaleiloeira.com.br, os interessados deverão estar com CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal.

5.3. Os interessados deverão cadastrar-se no portal www.casaleiloeira.com.br, onde receberão a chave

de acesso. Todos os procedimentos para o referido cadastro estão no site. Os interessados também poderão contar com o suporte em horário comercial pelo telefone/whatsApp (31) 3344-0060 ou pelo email contato@casaleiloeira.com.br.

5.4. Na sucessão de lances no leilão online, a diferença entre os valores ofertados (lance intermediário) não poderá ser inferior à quantia fixa no portal.

5.5. O leiloeiro não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos ocorridos pelo sistema de web, ou seja, no site, que impossibilite o internauta a participar do evento.

5.6. O sistema registrará todos os lances e, caso o melhor lance não seja efetivamente homologado, será considerada a melhor oferta imediatamente inferior.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

6.1. Para cada lote arrematado, deverá ser efetuado o pagamento à vista (através de depósito em conta informada pelo leiloeiro), do valor oferecido e aceito, logo após o encerramento do leilão online.

6.2. Caberá ao arrematante além do pagamento previsto no sub item 6.1, fazer o pagamento da comissão legal de 5% (cinco por cento) sobre o valor total arrematado, diretamente ao leiloeiro e o pagamento do valor referente a taxa administrativa, conforme descrito nas informações do veículo, caso haja.

7. DA ENTREGA DO BEM.

7.1. Os bens adquiridos no leilão serão entregues aos arrematantes vencedores ou representantes munido da nota de arrematação e uma cópia do RG do arrematante.

7.1.1. No caso da entrega ao representante o mesmo deverá estar munido de autorização para a retirada do bem, fornecida pelo arrematante e cópia do RG do representante.

7.1.2. Os bens serão entregues mediante confirmação de depósito do departamento financeiro, de segunda a sexta feira de 09:00hs às 16:00hs.

7.2. O arrematante deverá fornecer todos os dados necessários para emissão da Nota de Arrematação de forma correta, não sendo permitido alterá-los posteriormente. Estes dados serão utilizados para a emissão do recibo de venda dos veículos.

7.2.1. Em hipótese alguma a empresa comitente poderá alterar a data de emissão do recibo de venda dos veículos, que será a data da realização do leilão.

7.3. Os bens serão entregues no estado de conservação em que se encontram. Em hipótese alguma a empresa comitente aceitará reclamações dos arrematantes quanto a problemas mecânicos, nem reivindicações quanto ao fornecimento de peças faltantes e/ou danificadas para reparos dos bens vendidos.

7.4. Todas as despesas para regularização de documentos de transferência será de responsabilidade de quitação do licitante vencedor.

7.5. O Arrematante vencedor é responsável pela retirada de identificação, porventura existente(s) no(s) bem (ns).

7.6. Todas as providências de carregamento, desmontagem e transporte dos bens arrematados serão de única e exclusiva responsabilidade do arrematante, inclusive autorizações e impostos junto aos Órgãos Municipais, Estaduais e Federais, se necessário.

7.7. O arrematante terá no máximo 10 (dez) dias úteis, após a compensação dos pagamentos referente à arrematação, comissão legal e taxa administrativa para a retirada dos bens, após este prazo, o arrematante estará sujeito à cobrança de R\$ 10,00 (dez reais) por dia, por lote, a título de estadia;

7.8. Após 30 (trinta) dias corridos, o arrematante que não retirar seu(s) lote(s) perderá o direito de posse dos materiais.

8. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO.

8.1. O Arrematante vencedor é responsável pela transferência, junto ao Órgão de Trânsito, da documentação relativa aos veículos adquiridos.

8.1. Quaisquer ônus fiscais que venham a incidir sobre o leilão público, correrão por conta do arrematante.

8.2. O arrematante deve ir pessoalmente à Casa Leiloeira retirar a documentação do veículo para assinar



DILSON MARCOS MOREIRA
Leiloeiro Público Oficial
Jucemg – nº. 267

o recibo, munido de RG e comprovante de endereço ou efetuar o pagamento referente ao envio via sedex.

8.3. A entrega ao arrematante do CRV para o procedimento de assinatura e reconhecimento de sua firma e posterior assinatura da empresa comitente se dará no prazo aproximado de 30 dias úteis a contar da data do pagamento dos valores devidos pelo arrematante.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

9.1. O leilão será realizado pelo Leiloeiro Oficial Dílson Marcos Moreira, matrícula na JUCEMG nº 267, conforme regras estabelecidas no Edital de Leilão.

9.2. O(s) Comitente(s) a seu critério poderá(am) a qualquer momento incluir ou excluir quaisquer bens do leilão.

10. DO FORO.

10.1. Na hipótese de procedimento judicial, fica eleito o Foro da cidade de Belo Horizonte/MG, para dirimir eventuais pendências oriundas da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Belo Horizonte, 24 de abril de 2024.

DILSON MARCOS MOREIRA
Leiloeiro Público Oficial
JUCEMG - nº. 267